



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andorinha

1

Terça-feira • 10 de Agosto de 2021 • Ano IX • Nº 3324

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andorinha publica:

- Portaria Nº 17 de 09 de agosto de 2021.
- Portaria Nº 18 de 09 de agosto de 2021.
- Portaria Nº 19 de 09 de agosto de 2021.
- Portaria Nº 20 de 09 de agosto de 2021.
- Portaria Nº 21 de 09 de agosto de 2021.
- Portaria Nº 22 de 09 de agosto de 2021.
- Portaria Nº 23 de 09 de agosto de 2021.
- Portaria Nº 24 de 09 de agosto de 2021.
- Portaria Nº 25 de 09 de agosto de 2021.
- Portaria Nº 26 de 09 de agosto de 2021.
- Portaria Nº 27 de 09 de agosto de 2021.
- Portaria Nº 28 de 09 de agosto de 2021.
- Portaria Nº 29 de 09 de agosto de 2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 17 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

“Cria o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o Plano de Retorno às atividades presenciais da Rede Municipal de Ensino do Município de Andorinha, e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº 005/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Andorinha na Bahia, decorrente do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação de Andorinha, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes da Rede Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19):

I- **Jairo José Grigório de Souza** - Representante da Secretaria Municipal de Educação

II- **Sandra Aparecida Ferreira Dantas** - Representante do Setor Pedagógico

III- **Leila Núbia Guimarães de Souza** - Representante do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado

IV- **Gerson Pereira Soares** - Representante do Conselho Municipal de Educação

V- **Kaiza Gomes de Araújo** - Representante dos Gestores Escolares

VI- **Sildenor Pereira de Oliveira** - Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Andorinha (SISPUMA)

VII- **Mônica Andrade Souza e Elisângela Silva Soares** - Gestores da Escola Estadual

VIII- **Denízia Batista dos Reis e Thais Andrade de Almeida Alves** - Representantes das Escolas Privadas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX- **Christiane Guirra Cardoso** - Representante do Conselho da Alimentação Escolar

X- **Leide Daiane Batista de Castro** - Nutricionista da Rede Municipal de Ensino

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II – Coordenar o processo de (re) elaboração do Calendário Escolar 2020 ou 2020/2021.

III – Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV – Realizar levantamento junto ao Comitê de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V – Apoiar os Comitês de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andorinha, 09 de agosto de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 18
DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Manoel Dias Morgado, no município de Andorinha e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Andorinha na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 149 de 21 de junho de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Manoel Dias Morgado do município de Andorinha, composto por:

- I- **José Carlos Rodrigues de Oliveira** – Gestor Escolar
- II- **Sirlene de Jesus Batista** – Coordenador Pedagógico
- III- **Rosália Pereira da Silva Oliveira** – Representante dos Professores
- IV- **Maria Aparecida da Silva** – Representante do Pessoal de Apoio
- V- **Manoel de Souza Paz Junior** – Representação da Comunidade Local
- VI- **Maria Perpétua Isabel dos Santos** – Representante dos Estudantes
- VII- **Claudia da Silva Figueiredo** - Representante do Coletivo de Pais
- VIII- **Gerson Pereira Soares** – Presidente do Conselho Escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Manoel Dias Morgado do município de Andorinha, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS);
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V - Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas;
- VI - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Manoel Dias Morgado do município de Andorinha:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andorinha, 09 de agosto de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 19
DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva, no município de Andorinha e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Andorinha na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 149 de 21 de junho de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva do município de Andorinha, composto por:

- I- **Delmaci Guimarães Alves Costa** – Gestor Escolar
- II- **Alcidene Rodrigues Angelim** – Coordenador Pedagógico
- III- **Lucicleide Antunes do Vale** – Representante dos Professores
- IV- **Laiane Nadja Araújo de Souza** – Representante do Pessoal de Apoio
- V- **Daniela da Silva Araújo** – Representante dos Estudantes
- VI- **Claudenice Maria da Silva Souza** - Representante do Coletivo de Pais
- VII- **Valdenice Peixinho da Silva Pereira** – Presidente do Conselho Escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva do município de Andorinha, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS);
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V - Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas;
- VI - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar do Colégio Municipal Deputado Jonival Lucas da Silva do município de Andorinha:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andorinha, 09 de agosto de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 20
DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Centro Municipal de Educação Infantil, no município de Andorinha e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Andorinha na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 149 de 21 de junho de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil do município de Andorinha, composto por:

- I- **Dalvany Rodrigues da Silva** – Gestor Escolar
- II- **Maria da Conceição dos Santos** – Coordenador Pedagógico
- III- **Ilma de Souza Batista** – Representante dos Professores
- IV- **Deuzelina Rocha dos Santos** – Representante do Pessoal de Apoio
- V- **Maria Lúcia Pereira da Silva** - Representante do Coletivo de Pais
- VI- **Maria de Lourdes Vieira da Silva** – Presidente do Conselho Escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil do município de Andorinha, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS);
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V - Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas;
- VI - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil do município de Andorinha:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andorinha, 09 de agosto de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 21
DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Martiliano José Ferreira, no município de Andorinha e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Andorinha na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 149 de 21 de junho de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Martiliano José Ferreira do município de Andorinha, composto por:

- I- **Olegário da Silva Pereira** – Gestor Escolar
- II- **Elivam Conceição da Silva** – Coordenador Pedagógico
- III- **Leidiane Oliveira Peixinho** – Representante dos Professores
- IV- **Sandra Cândido da Silva** – Representante do Pessoal de Apoio
- V- **Nielma Duarte Rodrigues** – Representação da Comunidade Local
- VI- **Zilda Ferreira dos Santos** – Representante dos Estudantes
- VII- **Claudia Rodrigues da Silva** – Representante do Coletivo de Pais
- VIII- **Jusineide Almeida Araújo** – Presidente do Conselho Escolar
- IX- **Izabel Cristina Silva Santos** – Representante da Associação de Pais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Martiliano José Ferreira do município de Andorinha, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS);
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V - Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas;
- VI - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Martiliano José Ferreira do município de Andorinha:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andorinha, 09 de agosto de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 22
DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal São José, no município de Andorinha e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Andorinha na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 149 de 21 de junho de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal São José do município de Andorinha, composto por:

- I- **José Carlos de Almeida** – Gestor Escolar
- II- **Eliana Figueredo da Silva** – Coordenador Pedagógico
- III- **Lucimary Souza Reis Nunes** – Representante dos Professores
- IV- **Nilva Gomes da Silva** – Representante do Pessoal de Apoio
- V- **Jeruzalina Rodrigues dos Santos** – Representação da Comunidade Local
- VI- **Cleres Félix** – Representante dos Estudantes
- VII- **Silvana da Silva** – Representante do Coletivo de Pais
- VIII- **Niliene Rozerley da Conceição** – Presidente do Conselho Escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal São José do município de Andorinha, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS);
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V - Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas;
- VI - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal São José do município de Andorinha:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andorinha, 09 de agosto de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 23
DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal de Andorinha, no município de Andorinha e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Andorinha na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 149 de 21 de junho de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Andorinha do município de Andorinha, composto por:

- I- **Edvan Queiroz de Almeida** – Gestor Escolar
- II- **Eliete Vieira Alexandre** – Coordenador Pedagógico
- III- **Vanilisa de Souza Figueiredo** – Representante dos Professores
- IV- **Ozeni Alves da Silva** – Representante do Pessoal de Apoio
- V- **Alexsandro Ribeiro de Carvalho** – Representante do Coletivo de Pais
- VI- **Antonio Carlos E. de Souza** – Presidente do Conselho Escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Andorinha do município de Andorinha, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS);
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V - Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas;
- VI - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Andorinha do município de Andorinha:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andorinha, 09 de agosto de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 24
DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal de Tanquinho do Poço, no município de Andorinha e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Andorinha na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 149 de 21 de junho de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Tanquinho do Poço do município de Andorinha, composto por:

- I- **Kaiza Gomes de Araújo** – Gestor Escolar
- II- **Avonice Pereira da Silva** – Coordenador Pedagógico
- III- **Eliúde dos Santos** – Representante dos Professores
- IV- **Mônica Ribeiro Bento** – Representante do Pessoal de Apoio
- V- **Sileide Bento da Silva** – Representação da Comunidade Local
- VI- **Aclinos Pereira de Souza** – Representante dos Estudantes
- VII- **Jaqueline Aparecida da Silva** - Representante do Coletivo de Pais
- VIII- **Mirian Pereira da Silva** – Presidente do Conselho Escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Tanquinho do Poço do município de Andorinha, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS);
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V - Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas;
- VI - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Tanquinho do Poço do município de Andorinha:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andorinha, 09 de agosto de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 25
DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal de Riacho Seco, no município de Andorinha e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Andorinha na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 149 de 21 de junho de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersectorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Riacho Seco do município de Andorinha, composto por:

- I- **Kaiza Gomes de Araújo** – Gestor Escolar
- II- **Avonice Pereira da Silva** – Coordenador Pedagógico
- III- **Maria Cláudia Lopes Cardoso Dantas** – Representante dos Professores
- IV- **Iraci Oliveira da Silva** – Representante do Pessoal de Apoio
- V- **Valquiria Adriana dos S. Silva** – Representação da Comunidade Local
- VI- **Joselito Evangelista de Souza** – Representante dos Estudantes
- VII- **Kézia Silva Sena** - Representante do Coletivo de Pais
- VIII- **Maria José Pereira de Souza** – Presidente do Conselho Escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Riacho Seco do município de Andorinha, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS);
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V - Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas;
- VI - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Riacho Seco do município de Andorinha:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andorinha, 09 de agosto de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 26
DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal de Tanque Novo, no município de Andorinha e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Andorinha na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 149 de 21 de junho de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Tanque Novo do município de Andorinha, composto por:

- I- **Kaiza Gomes de Araújo** – Gestor Escolar
- II- **Avonice Pereira da Silva** – Coordenador Pedagógico
- III- **Gilvânia Ribeiro da Silva** – Representante dos Professores
- IV- **Madalena Dias de Souza** – Representante do Pessoal de Apoio
- V- **Adailton Alves de Araujo** – Representação da Comunidade Local
- VI- **Simone dos S. P. Amorim** - Representante do Coletivo de Pais
- VII- **Valdete dos Santos Passos** – Presidente do Conselho Escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Tanque Novo do município de Andorinha, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS);
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V - Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas;
- VI - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Tanque Novo do município de Andorinha:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andorinha, 09 de agosto de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 27
DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal de Caldeirão da Vaca, no município de Andorinha e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Andorinha na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 149 de 21 de junho de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Caldeirão da Vaca do município de Andorinha, composto por:

- I- **Kaiza Gomes de Araújo** – Gestor Escolar
- II- **Avonice Pereira da Silva** – Coordenador Pedagógico
- III- **Eunice Oliveira dos Santos** – Representante dos Professores
- IV- **Zorenice da Silva Soares Santos**– Representante do Pessoal de Apoio
- V- **Angelita da Paz Rocha** – Representação da Comunidade Local
- VI- **Roseane Carneiro Dias** - Representante do Coletivo de Pais
- VII- **Maria Graciano Sotero** – Presidente do Conselho Escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Caldeirão da Vaca do município de Andorinha, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS);
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V - Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas;
- VI - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal de Caldeirão da Vaca do município de Andorinha:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andorinha, 09 de agosto de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 28
DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, no município de Andorinha e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Andorinha na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 149 de 21 de junho de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do município de Andorinha, composto por:

- I- **Maria Auxiliadora Barros** – Gestor Escolar
- II- **Rita de Cássia B. Macambira** – Coordenador Pedagógico
- III - **Gislene Inêz de Oliveira** – Representante dos Professores
- IV- **Jarcilane da Silva Matos** – Representante do Pessoal de Apoio
- V- **Lucine Oliveira Porto**– Representação da Comunidade Local
- VI- **Elineide Alves de Araujo** - Representante do Coletivo de Pais
- VII- **Edmeire Castro de Souza** – Presidente do Conselho Escolar
- VIII- **Jailton de Souza** - Representante da Associação de Pais



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do município de Andorinha, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS);
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V - Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas;
- VI - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Creche Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do município de Andorinha:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andorinha, 09 de agosto de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 29
DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

“Cria o Comitê de Governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade da Escola Municipal Sítio do Açude no município de Andorinha e dá outras providências”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANDORINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Andorinha na Bahia, decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 149 de 21 de junho de 2021 que institui o Comitê de Governança Intersetorial para operacionalização das orientações do Protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde tendo em vista a elaboração do Planejamento do futuro retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Sítio do Açude do município de Andorinha, composto por:

- I- **Emília Núbria Barbosa de Santana Souza** – Gestor Escolar
- II- **Demilson Francisco Duarte** – Coordenador Pedagógico
- III- **Juscileide da Silva Ferreira** – Representante dos Professores
- IV- **Solange Lino da Silva** – Representante do Pessoal de Apoio
- V- **Elionete Pereira Gonçalves** – Representação da Comunidade Local
- VI- **Jonas Silva Dias** – Representante dos Estudantes
- VII- **Eliete Alves da Silva França** – Representante do Coletivo de Pais
- VIII- **Samuel dos Santos** – Presidente do Conselho Escolar



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - São atribuições do Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Sítio do Açude do município de Andorinha, levantar o diagnóstico e monitorar a situação da Unidade Escolar contemplando:

- I - Situação da Matrícula;
- II - Capacidade física das Unidades Escolares;
- III - Estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...);
- IV - Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS);
- V - Conectividade;
- VI - Situação dos serviços do Transporte Escolar;
- V - Identificação dos usuários do Transporte Escolar por rotas;
- VI - Situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
- VII - Acompanhar o Planejamento Pedagógico enquanto durar o estado pandêmico.

Art. 3º - Caberá, ainda ao Comitê de Governança Escolar da Escola Municipal Sítio do Açude do município de Andorinha:

- I. Elaborar normas orientadoras para intensificar ações do Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andorinha, 09 de agosto de 2021.

LURDINÉIA ALMEIDA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação